

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS N. 02/2018 - COGEC/SEPOG

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ nº 04.885.197/0001-44, representada por sua titular a **Sra. Ana Estela Fernandes Leite**, CPF nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE:** **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, inscrita no CNPJ nº. 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho**, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.924.588/0001-93, situada à Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº. 185 – Jangurussu – Fortaleza/CE, representada pela **Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas**, brasileira, CPF nº. 901.272.933-53, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a **repactuação** do contrato de serviços nº. 02/2018, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 092/2018, destinados a Secretaria Municipal da Saúde – SMS. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial: tendo em vista a Convenção Coletiva dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará (CE000586/2019), vigente a partir de 1º de maio de 2019; Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001017/2019), vigente a partir de 1º de julho de 2019; Tendo em vista o reajuste das categorias não convenionadas, conforme disposto nos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do termo de referência do edital que originou o referido contrato, que teve o percentual do IPCA acumulado (julho/18 a junho/19) em 3,37%, vigente a partir de 13 de julho de 2019; Tendo em vista as Convenções Coletiva de Asseio e Conservação (CE000048/2020), da categoria de Técnico de Segurança do Trabalho (CE000230/2020), da categoria de Telefonista (CE000132/2020), Convenção Coletiva do SINDSAUDE (CE001564/2019); Processamento de Dados e Informática (CE000094/2020), e majoração do salário mínimo, ambas vigentes a partir de 01 de janeiro de 2020; Tendo em vista nova majoração do salário mínimo, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2020; Tendo em vista a Convenção Coletiva dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará (CE000414/2020), vigente a partir de 1º de maio de 2020; Tendo em vista o reajuste das categorias não convenionadas, conforme disposto nos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do termo de referência do edital que originou o referido contrato, que teve o percentual do IPCA acumulado (julho/19 a junho/20) em 2,13%, vigente a partir de 14 de julho de 2020; Tendo em vista as Convenções Coletiva de Asseio e Conservação (CE000173/2021), Processamento de Dados e Informática (CE000359/2021), da categoria de Motorista (CE000257/2021), da categoria de Técnico de Segurança do Trabalho (CE000452/2021), da categoria de Telefonista (CE000485/2021), Convenção Coletiva do SINDSAUDE (CE000084/2021), ambas vigentes a partir de 01 de janeiro de 2021; Tendo em vista a



**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

Convenção Coletiva dos Técnicos e Auxiliares em Radiologia do Estado do Ceará (CE000564/2021), vigente a partir de 1º de maio de 2021; Tendo em vista o reajuste das categorias não convenionadas, conforme disposto nos itens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 do termo de referência do edital que originou o referido contrato, que teve o percentual do IPCA acumulado (julho/20 a junho/21) em 8,35%, vigente a partir de 14 de julho de 2021; e, por razões de interesse público, conforme solicitação através do processo nº P058475/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d; no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e, Parecer nº 303/2022 - PGM/PA, constante no processo nº. P058475/2021, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 092/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida **repactuação** o valor global passará a ser: Período de 1º de maio de 2019 a 30 de junho de 2019: **R\$ 11.432.552,66 (onze milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**; Período de 1º de julho de 2019 a 12 de julho de 2019: **R\$ 2.597.283,91 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**; Período de 13 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019: **R\$ 36.981.229,43 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**; Período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020: **R\$ 6.739.657,88 (seis milhões setecentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**; Período de 1º de fevereiro de 2020 a 30 de abril de 2020: **R\$ 36.628.098,49 (trinta e seis milhões seiscentos e vinte e oito mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos)**; Período de 1º de maio de 2020 a 13 de julho de 2020: **R\$ 16.411.350,87 (dezesesseis milhões quatrocentos e onze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)**; Período de 14 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020: **R\$ 37.945.771,95 (trinta e sete milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**; Período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021: **R\$ 27.809.920,80 (vinte e sete milhões oitocentos e nove mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos)**; Período de 1º de maio de 2021 a 13 de julho de 2021: **R\$ 16.932.404,31 (dezesesseis milhões novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos)**; Período de 14 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021: **R\$ 40.348.523,09 (quarenta milhões trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta das dotações consignadas abaixo discriminadas: **Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.122.0001.2016.0028, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso**



**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.500.1002.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Projeto/atividade 25901.10.304.0128.2239.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.600.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 02/2018, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 8 de dezembro de 2022. **Assinam:** Valternilo Costa Bezerra Filho / **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;** Ana Estela Fernandes Leite / **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE;** Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas / **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**

(documento assinado digitalmente)

Natalia Maria Fernandes Pereira
Coordenadora Jurídica - OAB/CE nº 20.146
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WLPISDEG

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1908057 e código WLPISDEG

ASSINADO POR: